



LEI Nº 3.367 /2010.

Dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Ajuda no Município de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a criação do Parque Municipal da Ajuda, que será localizado na área pública entre a Av. Hildebrando Alves Barbosa, antiga Estrada do Imbuuro, e a parte posterior da entidade Casa do Caminho e do Colégio Municipal Professora Elza Ibrahim, no Bairro Ajuda, nesta Cidade de Macaé.

Art. 2º O Parque Municipal da Ajuda servirá de local para realização de plantio de mudas originárias da implantação de projetos de fixação de carbono e reflorestamento no Município de Macaé.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se por mudas as espécies arbóreas endêmicas da Região Norte Fluminense (RJ) e Região dos Lagos (RJ).

§ 2º A fixação de carbono a que se refere o caput deste artigo diz respeito ao processo de retirada do CO2 da atmosfera e sua fixação pelo solo ou vegetação, visando à diminuição do efeito estufa.

§ 3º O Parque também poderá contar com área destinada ao lazer da população local, com implantação de projetos de educação ambiental par crianças e adultos, como forma de integração dos moradores da região com o meio ambiente.

Art.3º No processo de reflorestamento do local deverão ser observadas as características ambientais da região, devendo ser preservada a vegetação de mata ciliar dos corpos hídricos da área a ser reflorestada.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2010.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>0 Diário</u>
Edition N°	<u>2051</u> 1
Data	<u>30 / 03 / 10</u> pág. <u>12</u>
	<u>finis fernig - Assistente de Adm.</u>
	S. FVIDOR